PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 699 DE 30 DE JUNHO DE 1.980.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 672 DE 08.01.80.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O Artigo 1º da Lei nº 672 de 08 de janeiro de 1.980, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Prelazia de Guiratinga a área de 3.600 m2 (tres mil e seiscentos metros quadrados) no Bairro Jardim Urânio na séde Distrital de Araguaiana com os seguintes limites: e confrontações Frente com a rua Goiânia, medindo 60 metros, lado direito com a rua Silva, medindo 60 metros; lado esquerdo com a rua Otávio Dutra, medindo 60 metros e fundos com terreno da Prefeitura Municipal, medindo 60 metros".

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 30 de junho de 1.980.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Reg.
Liv. 11
Fls. 23
Data 30-06-80
Mª José
Of. de Gabinete